

DIRECÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Plano de Actividades

2007

Índice/Sumário

Nota introdutória/Apresentação.....	3
Missão da Direcção-Geral da Saúde.....	4
Atribuições.....	5
Estrutura orgânica da Direcção-Geral da Saúde.....	6
Organograma da Direcção-Geral da Saúde.....	7
Objectivos Estratégicos da Direcção-Geral da Saúde.....	8
Recursos Humanos e Financeiros.....	9
Recursos Humanos.....	9
Recursos Financeiros.....	13
Actividades e Procedimentos a desenvolver.....	15
Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde.....	16
Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde.....	25
Direcção de Serviços da Qualidade Clínica.....	34
Direcção de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas de Saúde.....	39
Direcção de Serviços de Administração.....	46
Unidade de Apoio ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.....	51
Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional.....	55
Unidade de Apoio às Emergências de Saúde Pública.....	58

Nota Introdutória/Apresentação

Sendo um dos imperativos elementares de gestão, o Plano de Actividades é o instrumento fundamental para definir estratégias de actuação, hierarquizar opções, programar acções e afectar e mobilizar recursos.

O planeamento é uma exigência numa gestão eficiente, à qual a Administração Publica não pode ser indiferente, pelo que os condicionalismos económicos, jurídicos e políticos próprios de cada instituição não devem, nem podem ser razão para a não realização do mesmo.

Em articulação com o esforço de elaboração do Plano de Actividades existem dois aspectos, que, pelo facto de serem complementares, são essenciais para a eficácia plena deste instrumento de gestão: a participação e a divulgação.

Assim, o Plano foi um processo participado, tendo, os dirigentes dos serviços assegurado a efectiva participação das suas unidades orgânicas na preparação do mesmo, contribuindo para tal com a informação essencial para a organização e estruturação do Plano de Actividades.

Missão da Direcção-Geral da Saúde

A Direcção-Geral da Saúde é um serviço central do Ministério da Saúde, integrado na administração directa do estado, dotado de autonomia administrativa.

A Direcção-Geral da Saúde tem como principal missão regulamentar, orientar e coordenar as actividades de promoção da saúde, prevenção da doença e definição das condições técnicas para adequada prestação de cuidados de saúde.

Atribuições da Direcção-Geral da Saúde

A Direcção-geral da Saúde prossegue as seguintes atribuições:

- Emitir orientações e desenvolver programas específicos em matéria de promoção e protecção da saúde e prevenção e controlo da doença;
- Emitir orientações e avaliar a prestação de cuidados de saúde nas redes hospitalar, de centros de saúde e unidades de saúde familiares e de cuidados continuados;
- Elaborar e difundir orientações para impulsionar o desenvolvimento da excelência na prestação de cuidados de saúde;
- Normalizar e definir critérios de boas práticas clínicas para o licenciamento de unidades prestadoras de cuidados de saúde, em articulação com a administração Central do Sistema de Saúde, I.P;
- Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica a nível nacional e no quadro da organização internacional nesse domínio, bem como dos sistemas de alerta e resposta apropriada;
- Elaborar e divulgar estatísticas de saúde e promover o seu aperfeiçoamento contínuo.

No desenvolvimento da sua missão a Direcção-geral da Saúde prossegue ainda as seguintes atribuições, a nível nacional, para além das que lhe sejam conferidas por legislação própria:

- Apoiar o Director-Geral da Saúde no exercício das suas competências de autoridade de saúde nacional, nos termos previstos na lei;
- Acompanhar o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (CASNS), em articulação com as Administrações Regionais de Saúde, I.P;
- Dirigir o sistema de emergência de saúde pública e coordenar a actividade de todos os demais serviços do Ministério da Saúde com intervenção nessa área em situações de emergência de saúde pública.

A Direcção-Geral da Saúde exerce as suas atribuições em articulação e cooperação com os demais serviços e organismos do Ministério da Saúde e, em especial, com as Administrações Regionais da Saúde, I.P..

Estrutura Orgânica da Direcção-Geral da Saúde

A Direcção-Geral da Saúde estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

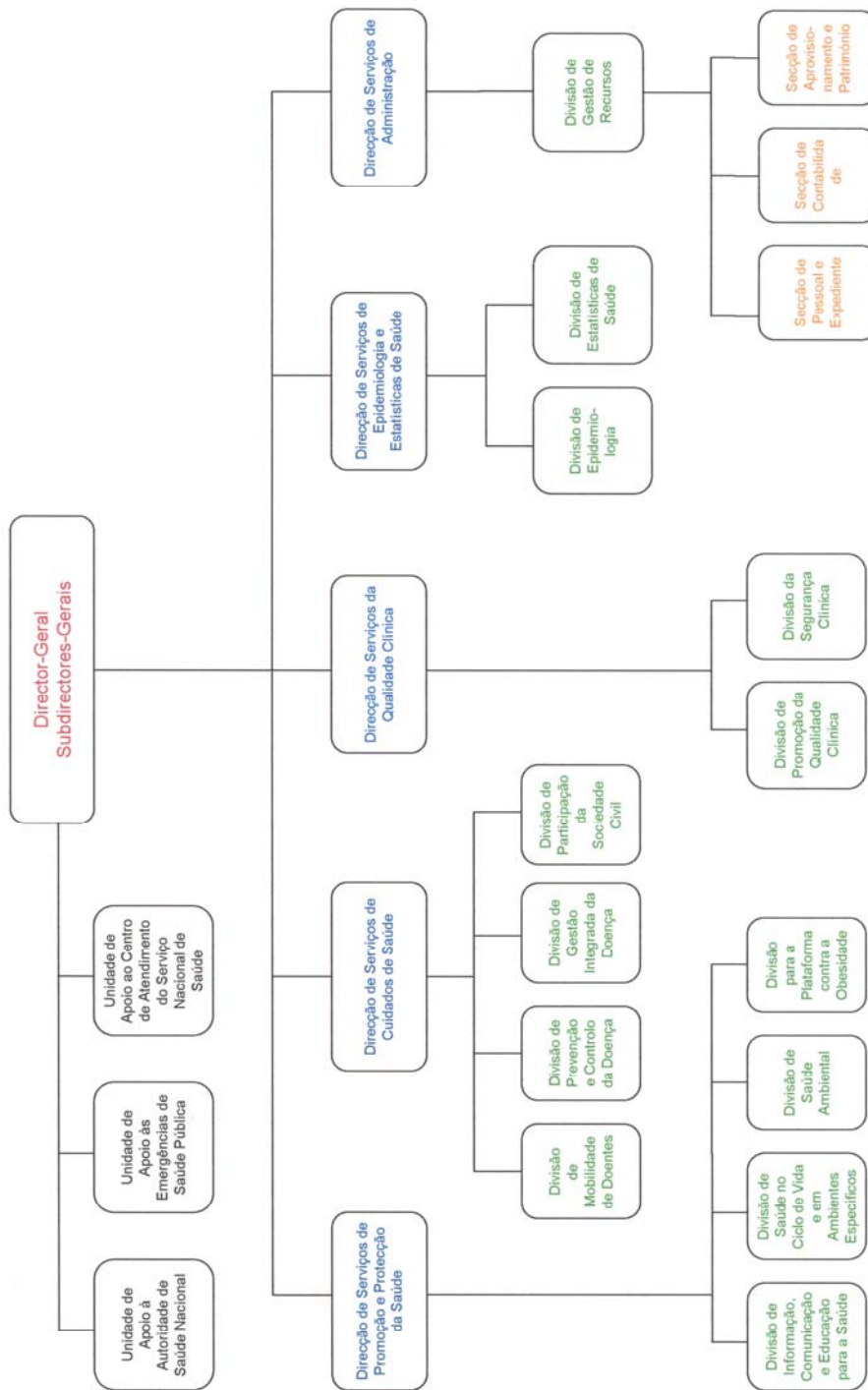
- Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde;
- Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde;
- Direcção de Serviços da Qualidade Clínica;
- Direcção de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas de Saúde;
- Direcção de Serviços de Administração

Unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde
- Divisão de Saúde no Ciclo de Vida e em Ambientes Específicos
- Divisão de Saúde Ambiental
- Divisão para a Plataforma contra a Obesidade
- Divisão de Mobilidade de Doentes
- Divisão de Prevenção e Controlo da Doença
- Divisão de Gestão Integrada da Doença
- Divisão de Participação da Sociedade Civil
- Divisão de Promoção da Qualidade Clínica
- Divisão de Segurança Clínica
- Divisão de Epidemiologia
- Divisão de Estatísticas de Saúde
- Divisão de Gestão de Recursos
 - Secção de Pessoal e Expediente
 - Secção de Contabilidade
 - Secção de Aprovisionamento e Património

E nas seguintes unidades orgânicas multidisciplinares:

- Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional
- Unidade de Apoio às Emergências de Saúde Pública
- Unidade de Apoio ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde



Objectivos Estratégicos a atingir até final de 2007:

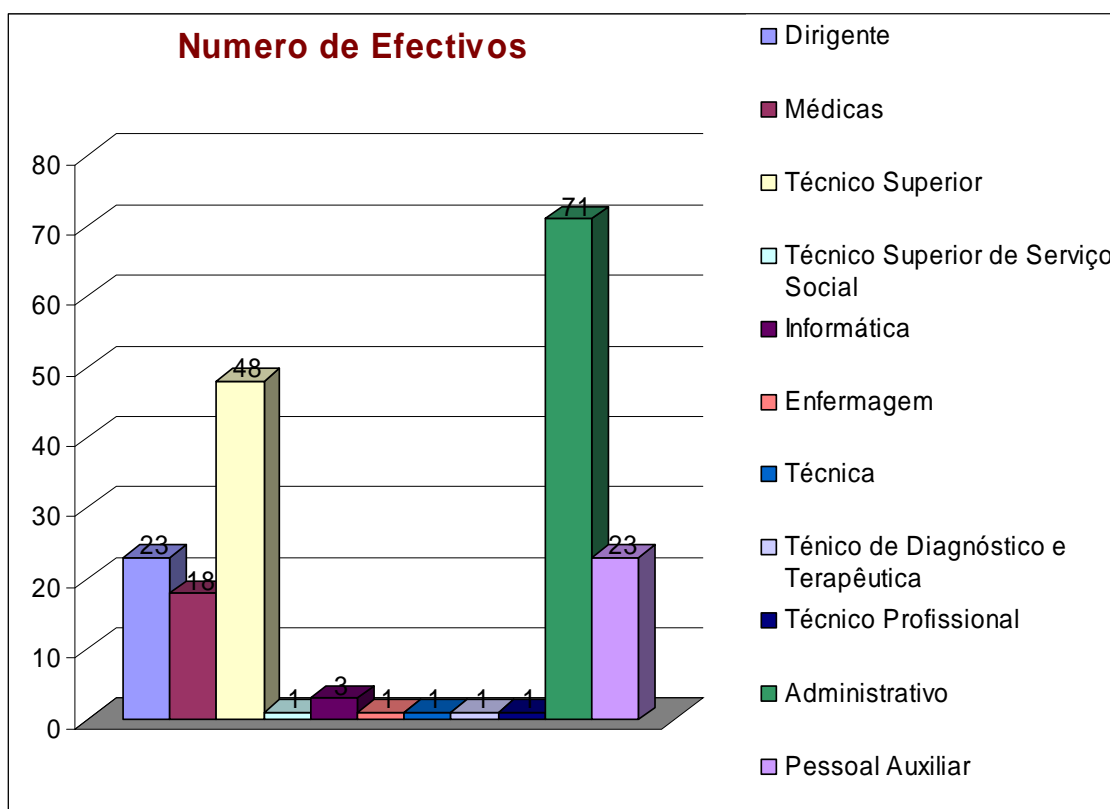
- Definir e implementar os serviços relacionados com a Qualidade Clínica;
- Desenvolver a integração intersectorial na promoção de saúde e na prevenção e controlo da doença, designadamente, no que se refere ao lançamento da Plataforma contra a Obesidade e ao Plano de Contingência para a Gripe;
- Promover a criação e o desenvolvimento dos programas nacionais no âmbito do Plano Nacional de Saúde;
- Concluir a implementação e impulsionar o desenvolvimento do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde;
- Reorganizar os serviços de acordo com a nova estrutura orgânica e reafectar os recursos humanos adequados.

Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

O Quadro de Pessoal da DGS contempla uma dotação de 415 lugares, dos quais se encontram ocupados 196.

É de realçar o número elevado de lugares vagos – 119, devido à não atribuição de quotas de descongelamento e ainda a limitações de carácter financeiro impeditivas de recorrer às figuras de mobilidade previstas na Lei, o que dificulta o cumprimento eficiente e eficaz das atribuições técnico-normativas que estão consignadas à Direcção-Geral da Saúde.



Estrutura de Dirigentes e Chefias da Direcção-Geral da Saúde

Nome do Titular	Unidade	Cargo
Francisco Henrique Moura George	Direcção	Director-Geral
Maria da Graça Gregório Freitas	Direcção	Subdirectora-Geral
Filomena de Jesus Parra da Silva	Direcção	Subdirectora-Geral
José Alberto Noronha Marques Robalo	Direcção	Subdirector-Geral
Emília Martins Nunes	Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde	Directora de Serviços
José Alexandre de Figueiredo Baptista Diniz	Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde	Director de Serviços
Ana Maria Esteves de Leça Pereira	Direcção de Serviços da Qualidade Clínica	Directora de Serviços
José Luís Castanheira dos Santos	Direcção de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas de Saúde	Director de Serviços
Maria de Lourdes Silva Ferreira Nogueira da Silva	Direcção de Serviços de Administração	Directora de Serviços
Mário Nelson Morais Freitas	Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde	Chefe de Divisão
Maria João Rebelo Quintela	Divisão de Saúde no Ciclo de Vida e em Ambientes Específicos	Chefe de Divisão
Paulo Feliciano de Vilhena Diegues	Divisão de Saúde Ambiental	Chefe de Divisão
João Joaquim R Silva Breda	Divisão para a Plataforma contra a Obesidade	Chefe de Divisão
Ilídio Cláudio dos Santos Correia	Divisão de Mobilidade de Doentes	Chefe de Divisão
Maria Manuela Gomes dos Santos	Divisão de Prevenção e Controlo da Doença	Chefe de Divisão
Anabela Pereira Coelho Candeias	Divisão de Gestão Integrada da Doença	Chefe de Divisão
Belmira Maria da Silva Rodrigues	Divisão de Participação da Sociedade Civil	Chefe de Divisão
Marina de Lourdes P R Nascimento	Divisão de Promoção da Qualidade Clínica	Chefe de Divisão
Ana Cristina M B Costa da Fonseca	Divisão de Segurança Clínica	Chefe de Divisão
Carlos Manuel Orta Gomes	Divisão de Epidemiologia	Chefe de Divisão
Andreia Cátia Jorge Silva	Divisão de Estatísticas de Saúde	Chefe de Divisão
Nina de Sousa Santos	Divisão de Gestão de Recursos	Chefe de Divisão
Maria do Céu Dias Madeira	Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional	Chefe de Equipa
Arlinda Augusta Bessa Victor Chaves Frota	Unidade de Apoio às Emergências de Saúde Pública	Chefe de Equipa
Sérgio David Lourenço Gomes	Unidade de Apoio ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde	Chefe de Equipa
	Secção de Pessoal e Expediente	Chefe de Secção
Marília Neves Nunes	Secção de Contabilidade	Chefe de Secção
Maria Isabel Nozelos	Secção de Aprovisionamento e Património	Chefe de Secção

Quadro de Pessoal da Direcção-Geral da Saúde

CARREIRA/ÁREA FUNCIONAL	CATEGORIA	Nº. DE LUGARES	LUGARES OCUPADOS	LUGARES VAGOS
DIRECÇÃO	Director-Geral	1	1	0
	Subdirector-Geral	4	3	1
PESSOAL DIRIGENTE	Director de Serviços	7	6	1
	Chefe de Divisão	24	13	11
CAR. MÉDICA HOSPITALAR	Chefe de Serviço	3	(1)	3
	Assist. Graduado/Assistente	7	2	5
CAR. MÉDICA DE SAÚDE PÚBLICA	Chefe de Serviço	7	5+(3)	2
	Assist. Graduado/Assistente	10	3	7
CAR. MÉDICA DE CLÍNICA GERAL	Chefe de Serviço	3	3+(1)	0
	Assist. Graduado/Assistente	7	4	3
	Clínico Geral	1	1*	0
CAR. TÉCNICA SUPERIOR DE SAÚDE	Asses. Sup./Assessor	3	(1)	3
	Assist. Princ./Assistente* Asses. Sup./Assessor	2	1	1
	Assist. Princ./Assistente**	2	0	2
		4	0	4
CAR. TÉCNICA SUPERIOR	Asses. Principal/Assessor/ Téc. Sup. Principal/Téc. Sup. de 1ª. classe/Téc. Sup. de 2ª. Classe	94	43+(7)	51
CAR. TÉC. SUP. SERV. SOCIAL	Asses. Princ./Assessor/Téc. Sup. Princ./Téc. Sup. de 1ª. e 2ª. Classe	2	1	1
CAR. TÉC. SUP. BIBL. E DOCUMENTAÇÃO	Asses. Princ./Assessor/Téc. Sup. Princ./Téc. Sup. de 1ª. e 2ª. Classe	2	0	2
CAR. ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	Esp. do Grau 3-Nível 2/Esp. Grau 3-Nível 1	4	3	1
	Esp. Grau 2-Nível 2/Esp. Grau 2-Nível 1/Esp. Grau 1-Nível 2			
CAR. DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Téc. Grau 3-Nível 2/Téc. Grau 2-Nível 2/Téc. Grau 2-Nível 1	6	3	3
CAR. DE ENFERMAGEM	Assessor Téc. Enfermagem	1	1	0
CAR. TÉC. CONT E ADMINISTRAÇÃO	Téc. Esp. Princ./Téc. Esp./Téc. Princ./Técnico de 1ª. e de 2ª. Classe	1	1	0
CAR. TÉC. DIAG. E TERAPÉUTICA (área Higiene Oral)	Téc. Esp. de 1ª. Classe/Téc. Esp. /Téc. Princ. /Téc. de 1ª. e 2ª. Classe	2	1	1
CAR. TÉC. DIAG. E TERAPÉUTICA (área Med. Nuclear)	Téc. Esp. de 1ª. Classe/Téc. Esp. /Téc. Princ. /Téc. de 1ª. e de 2ª. Classe	2	0	2
CAR. TÉC. PROF. (operador de audiovisuais)	Téc. Prof. Esp. Princ./Téc. Prof. Esp./Téc. Prof. Princ./Téc. Prof. de 1ª. e de 2ª. Classe	2	0	2

Quadro de Pessoal da Direcção-Geral da Saúde
(cont.)

CARREIRA/ÁREA FUNCIONAL	CATEGORIA	Nº. DE LUGARES	LUGARES OCUPADOS	LUGARES VAGOS
CAR. TÉC. PROF. (desenhador de artes gráficas)	Téc. Prof. Esp. Princ./Téc. Prof. Princ./Téc. Prof. Princ. /Téc. Prof. de 1ª. e de 2ª. Classe	2	2	0
CAR. TÉC. PROF. (desenhador)	Téc. Prof. Esp. Princ./Téc. Prof. Esp./Téc. Prof. Princ./Téc. Prof. de 1ª. e de 2ª. Classe	2	1	1
CAR. TÉC. PROF. (tradutor)	Téc. Prof. Esp. Princ./Téc. Prof. Esp./Téc. Prof. Princ./Téc. Prof. de 1ª. e de 2ª. Classe	2	0	2
CAR. TÉC. PROF. (biblioteca e documentação)	Téc. Prof. Esp. Princ. /Téc. Prof. Esp. /Téc. Prof. Princ. /Téc. Prof. de 1ª. e de 2ª. Classe	4	2	2
CAR. TÉC. PROF. (assistente de relações públicas)	Téc. Prof. Esp. Princ./Téc. Prof. Esp./Téc. Prof. Princ./Téc. Prof. de 1ª. e de 2ª. Classe	3	0	3
CAR. TÉC. PROFISSIONAL	Téc. Prof. Esp. Princ./Téc. Prof. Esp./Téc. Prof. Princ./Téc. Prof. Princ. /Téc. Prof. de 1ª. e de 2ª. Classe	4	1	3
COORDENAÇÃO E CHEFIA	Chefe de Secção	4	2	2
CAR. DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Assist. Adm. Esp./Assist. Adm. Princ./Assist. Adm.	135	69	66
CAR. DE OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIF. /IMPRES. ARTES GRÁFICAS	Operário Princ./Operário	5	0	5
CAR. DE MOT. LIGEIOS/PESADOS	Motorista de Ligeiros/Pesados	11	6	5
CAR. DE TELEFONISTA	Telefonista	8	3	5
CAR. DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Encarregado Aux. Administrativo	2 29	1 12(8)	1 17
CAR. DE OPERADOR DE REPROGRAFIA	Operador de Reprografia	3	2+(1)	1
TOTAL	-	415	19622)	219

NOTA – Com excepção do pessoal dirigente e das chefias administrativas, o número de lugares resulta do somatório dos lugares constantes das Portarias nºs. 991/93, de 8 de Outubro e 1105/93, de 2 de Novembro, mantidas em vigor nos termos do nº. 2 do art. 42º. do D.L. nº. 122/97, de 26 de Maio, que aprova a orgânica da Direcção-Geral da Saúde.

() lugares a extinguir quando vagarem.

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros são constituídos pelas seguintes verbas:

- Verbas inscritas no orçamento de funcionamento;
- Verbas do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central – PIDDAC;
- Verbas dos Fundos Comunitários (FEDER e FSE)
- Verbas para a Cooperação Portuguesa no Estrangeiro

O orçamento de funcionamento e cooperação internacional para 2007 totaliza 7.659.759,00 euros, representando os encargos com o pessoal a importância de 6.439.388,00 euros, correspondendo a uma percentagem de 84,07%, e que inclui, nomeadamente, remunerações permanentes, ajudas de custo e encargos sociais.

Daquela importância, 198.531,00 euros são verbas destinadas à cooperação. Os restantes 1.021.480,00 euros incluem os encargos inerentes ao normal funcionamento da Direcção-Geral, tais como despesas com pessoal, comunicações, rendas e aquisição de material de escritório.

As receitas, nomeadamente as referentes aos licenciamentos e coimas começam a ter alguma expressão. No ano transacto a receita arrecadada foi no valor de 61.313,00 euros.

No que se refere ao PIDDAC, estão orçamentadas verbas no valor de 1.278.793 euros (líquido de cativos, no montante de 1.119.004 euros), discriminados pelos seguintes sub projectos:

SUB PROJECTO	DOTAÇÃO	
	Orçamentada	Líquida
Ambiente e Saúde	90.000€	90.000€
Plano Nacional de Saúde	1.153.846€	994.057€
Avaliação e Revisão do Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares (PERH)	34.947€	34.947€
Total	1.278.793€	1.119.004€

Caracterização financeira

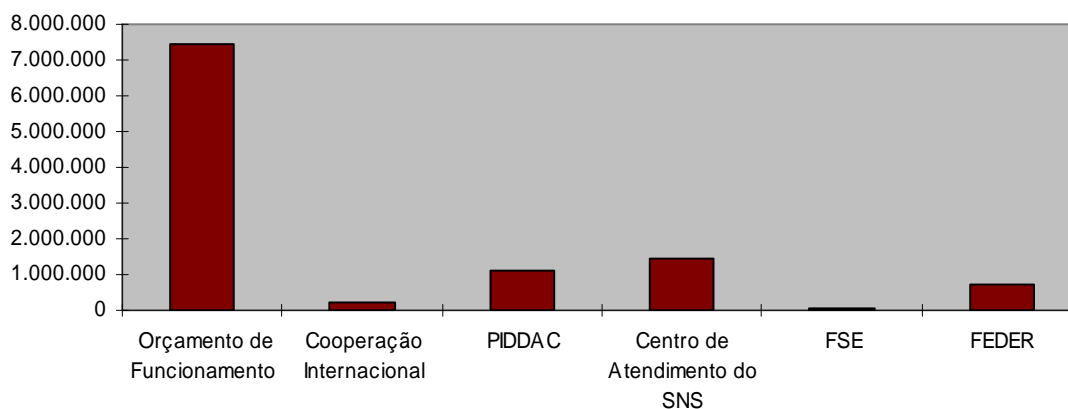
Orçamento	Dotação Inicial	Verbas Cativas *	Verbas Disponíveis
Funcionamento	7.567.488	106.260	7.461.228
Cooperação Internacional	208.094	9.563	198.531
PIDDAC	1.278.793	159.789	1.119.004
Centro de Atendimento do SNS	1.449.656	0	1.449.656
TOTAL	10.504.031	275.612	10.228.419
FSE	75.726	5.845	69.881
FEDER	726.118	0	726.118
TOTAL GERAL	11.305.875	281.457	11.024.418

* Estas verbas são cativas de acordo com as orientações da Direcção-Geral do Orçamento

Assim, no conjunto do orçamento de funcionamento, cooperação e PIDDAC, a Direcção-Geral da Saúde é responsável em 2007 por uma verba que totaliza 9.054.375 euros, se a esta verba se juntarem as verbas comunitárias cujo valor global cifra-se em 801.844 euros (FSE+FEDER), este valor sobe para 9.856.219 euros.

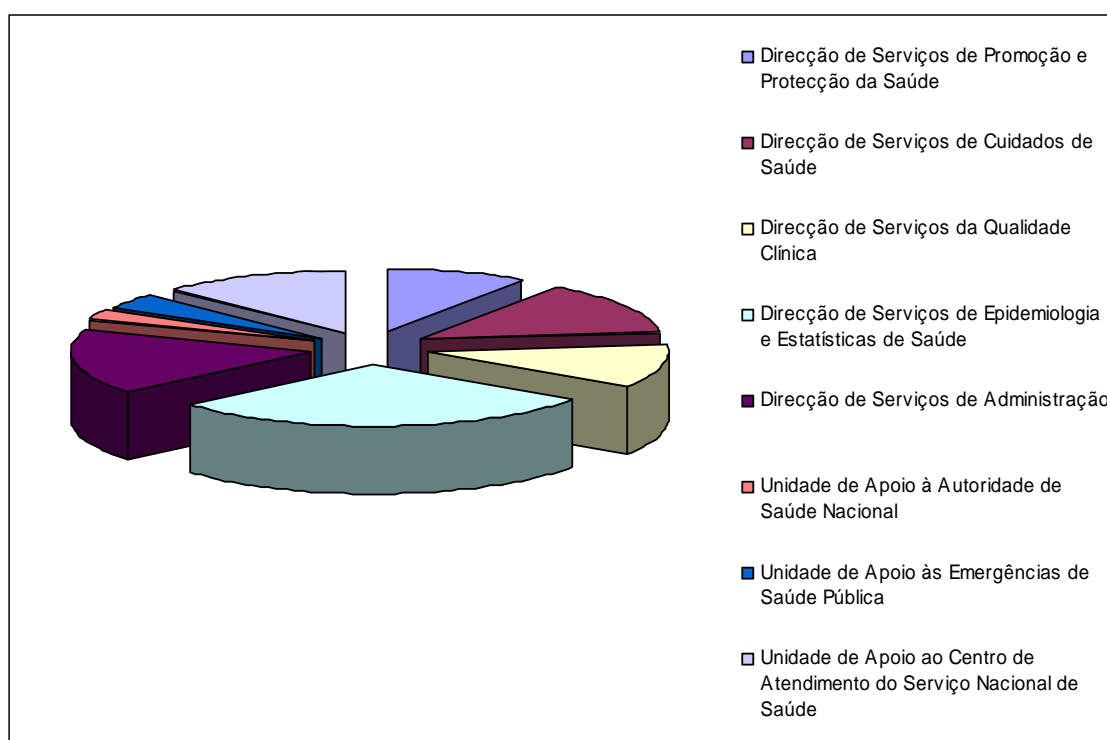
Considerando ainda a verba de 1.449.656 euros correspondente ao Centro de Atendimento do SNS a dotação total desta Direcção-Geral passa para 11.305.875

Verbas disponíveis por Fonte de Financiamento



Actividades e Procedimentos a desenvolver propostos pelas Direcções de Serviços e Unidades de Apoio

Unidade	Numero de Actividades e Procedimentos
Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde	17
Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde	25
Direcção de Serviços da Qualidade Clínica	20
Direcção de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas de Saúde	53
Direcção de Serviços de Administração	30
Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional	5
Unidade de Apoio às Emergências de Saúde Pública	7
Unidade de Apoio ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde	23



Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde (DSPPS)

Nos termos da Lei orgânica compete à Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde:

- Orientar, coordenar e avaliar tecnicamente as actividades de promoção e educação para a saúde em geral e ao longo do ciclo de vida individual e das famílias;
- Orientar, coordenar e avaliar tecnicamente as actividades de promoção da saúde em ambientes específicos onde se façam sentir factores ambientais ou ocupacionais;
- Assegurar a colaboração no domínio da promoção e protecção da saúde com entidades governamentais e não governamentais pertinentes e facilitar o estabelecimento de parcerias com vista à protecção e promoção da saúde da população em geral ou de grupos populacionais em risco, por razões etárias, ambientais ou ocupacionais.

Objectivos da unidade orgânica:

- Contribuir para desenvolver a integração intersectorial tendo em vista a promoção da saúde e a prevenção primária da doença, designadamente, no que se refere, entre outras iniciativas, à colaboração no lançamento da Plataforma contra a Obesidade;
- Promover a criação e o desenvolvimento dos programas nacionais integrados na DSPPS, no âmbito do Plano Nacional de Saúde;
- Colaborar nos trabalhos e iniciativas decorrentes da Presidência Portuguesa, no âmbito das suas atribuições orgânicas;
- Contribuir para melhorar a literacia no domínio da saúde, da população em geral e de grupos populacionais específicos, designadamente através da colaboração na implementação do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde e da produção de conteúdos e materiais pedagógicos e informativos;
- Contribuir para a reorganização dos serviços de acordo com a nova estrutura orgânica que vier a ser aprovada e colaborar na reafecção dos recursos humanos adequados.

Esta unidade orgânica compreende:

- **Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde (DICES)**

À qual compete:

- a) Propor acções para a promoção de factores protectores e a redução de factores de risco com vista à adopção de estilos de vida saudáveis;
- b) Definir normas de orientação técnica em matéria de informação e comunicação em saúde e de pedagogia no domínio da educação para a saúde;
- c) Propor e coordenar programas específicos de actuação sobre os determinantes da saúde relacionados com os estilos de vida e de prevenção primária de doenças crónicas e de acidentes.

- **Divisão de Saúde no Ciclo de Vida e em Ambientes Específicos (DCVAE)**

À qual compete:

- a) Propor acções para a promoção de factores protectores e a redução de factores de risco relacionados com determinantes da saúde ao longo do ciclo de vida individual e das famílias;
- b) Orientar, coordenar e avaliar tecnicamente as actividades de promoção e protecção da saúde infantil, juvenil, dos adultos, das pessoas idosas, das pessoas com deficiência e da saúde sexual e reprodutiva, tendo em conta os factores relacionados com os ambientes escolares e ocupacionais;
- c) Definir normas técnicas relativas à segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos escolares, comerciais e industriais, bem como relativas à prevenção de doenças profissionais, acidentes domésticos, ocupacionais, de lazer e de viação.

- **Divisão de Saúde Ambiental (DA)**

À qual compete:

- a) Propor acções para a promoção de factores protectores e a redução de factores de risco ambientais;
- b) Orientar, coordenar e avaliar tecnicamente as actividades de higiene e segurança da habitação, estabelecimentos de restauração e hotelaria, empreendimentos turísticos, termas, bem como de qualificação das águas minerais e de nascentes e de vigilância das características bacteriológicas e químicas das águas consumíveis;
- c) Propor e coordenar programas específicos de gestão do risco para a saúde humana, relacionados com água, zonas balneares e de recreio, ambiente construído, resíduos, ar, organismos geneticamente modificados, desinfestação, produtos químicos e biológicos;

d) Propor e coordenar programas específicos de protecção e segurança contra efeitos adversos da exposição a radiações ionizantes e não ionizantes;

- **Divisão para a Plataforma contra a Obesidade (DPCO)**

À qual compete:

a) Orientar, coordenar e avaliar tecnicamente as actividades de prevenção e controlo da obesidade, em particular as decorrentes da Plataforma Nacional contra a Obesidade, em estreita articulação com os diferentes programas do Plano Nacional de Saúde, em particular com o Plano Nacional de Combate à Obesidade e o Programa Nacional de Intervenção Integrada sobre os Determinantes da Saúde relacionados com os Estilos de vida;

b) Propor e colaborar no desenvolvimento de iniciativas de vigilância da obesidade a nível nacional, em particular da obesidade infantil;

c) Contribuir para o melhor conhecimento dos hábitos alimentares e da actividade física dos portugueses.

Recursos humanos afectos:

Director de Serviços	1
Chefes de Divisão	4
Carreira Médica de Saúde Pública	3
Carreira Médica de Clínica – Geral	2
Carreira Técnica Superior	8
Carreira Técnica Diagnóstico terapêutico	1
Carreira de Assistente Administrativo	7
Prestadores de Serviços	5
Total	31

Actividades e Procedimentos a desenvolver:

1. Identificar e analisar os factores determinantes da saúde relacionados com os estilos de vida;
2. Propor medidas e programas de actuação sobre os determinantes da saúde relacionados com os estilos de vida e com a prevenção primária das doenças crónicas e dos acidentes, incluindo a difusão de conhecimentos pertinentes;
3. Propor orientações técnicas no domínio dos processos informativos e pedagógicos no domínio da educação para a saúde;
4. Promover a colaboração intersectorial e colaborar no trabalho de parceria com entidades ou organizações pertinentes com vista à criação de condições favoráveis à adopção de estilos de vida saudáveis;
5. Proceder à análise dos factores que determinam a saúde ao longo da vida, incluindo a saúde reprodutiva, a saúde do adulto, das pessoas idosas e a saúde familiar e propor orientações

- técnicas e de intervenção dos serviços com vista à promoção da saúde sexual e reprodutiva, infantil e juvenil, do adulto, das pessoas idosas, das pessoas com deficiência e da família;
6. Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de programas nacionais de promoção da saúde reprodutiva, infantil e juvenil, do adulto, das pessoas idosas e de promoção da saúde da família;
 7. Identificar factores de risco e propor medidas de prevenção da violência, em particular no que se refere à violência doméstica, à violência sobre as crianças, as mulheres, as pessoas idosas e as pessoas com deficiência;
 8. Proceder, em colaboração com outros serviços competentes, à análise dos factores determinantes da saúde da população escolar, da população trabalhadora e das populações abrangidas por outros ambientes específicos e propor medidas e programas de actuação com vista à protecção e promoção da saúde destes grupos populacionais,
 9. Propor as regras técnicas relativas às condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos escolares e propor medidas de encerramento dos locais escolares e de trabalho nos casos de risco significativo para a saúde dos discentes, docentes, trabalhadores e outro pessoal;
 10. Propor, em colaboração com as demais entidades competentes, regras técnicas de intervenção no licenciamento dos estabelecimentos industriais e comerciais e de fiscalização da sua instalação e laboração, nos aspectos relacionados com a higiene, segurança e saúde dos trabalhadores e da população;
 11. Proceder à identificação, medição, avaliação e controlo dos factores de risco que condicionem a saúde dos trabalhadores bem como os acidentes de trabalho e as doenças profissionais e propor regras relativas aos exames médicos de trabalhadores sujeitos a risco específico de doenças profissionais;
 12. Propor regras técnicas e programas de promoção da saúde oral e promover a sua difusão;
 13. Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de programas nacionais de identificação e avaliação do risco para a saúde humana e definir orientações técnico-normativas no domínio da gestão do risco para a saúde humana, relativamente à água e aos seus diferentes usos, ao ambiente construído, aos resíduos e à qualidade do ar;
 14. Propor medidas e programas de actuação relacionados com a avaliação do risco para a saúde humana das substâncias e produtos químicos e biológicos, incluindo a difusão dos conhecimentos pertinentes;
 15. Definir orientações técnico-normativas nos domínios dos organismos geneticamente modificados e das actividades de desinfestação;
 16. Proceder à autorização da comercialização de alimentos destinados a uma alimentação especial:

17. Propor medidas e programas de actuação e acompanhar o desenvolvimento de programas nacionais relacionados com a protecção contra radiações ionizantes e não ionizantes, incluindo a difusão dos conhecimentos pertinentes.

Participação em Grupos de Trabalho, Comissões e Representações do Ministério da Saúde

Grupos de Trabalho em que representa a Direcção-Geral da Saúde:

- Protocolo de colaboração com o Ministério da Educação para a Promoção da Saúde nas Escolas
- Responsável pela Equipa de Execução Nacional do Programa Nacional de Intervenção Integrada sobre Determinantes da Saúde relacionados com os Estilos de Vida
- Focal point da OMS para a área do Tabaco (National Tobacco counterpart)
- Focal point da OMS (Venice Office) para o Comité Europeu para o Desenvolvimento da Promoção da Saúde (ECHPD)
- Focal point da OMS – Estratégia Europeia para a Prevenção e Controlo das Doenças Crónicas não Transmissíveis
- Healthy Ageing
- Closing the Gap - The Inequalities in Health
- Nickelodeon - Canal de TV (cabo) para crianças - avaliação dos conteúdos relativos à temática da saúde
- APAM - literacia de Publicidade para crianças
- Fundação Portuguesa de Cardiologia - o Dia mundial do Coração e outras actividades da FPC, na área da Educação e Promoção da Saúde
- Protocolo com a Câmara Municipal de Loures para actividades de Educação e Promoção da Saúde
- Grupo de Trabalho para a operacionalização da CIF no sector da Saúde
- Comissão de Gestão do Programa de Apoio Integrado a Idosos – PAII. Desde Outubro de 1994
- Grupo Interdepartamental para a Intervenção Precoce na Infância;
- Grupo de Trabalho sobre água e saúde – convenção sobre a protecção e utilização de cursos de água transfronteiriços e lagos internacionais da cee/onu
- Grupo de trabalho – Fronteiras /classificação dos produtos e supervisão do mercado
- Grupo de trabalho – Disruptores Endócrinos

- Coordenação da Equipa de Projectos dos “Espaços Construídos” do PNAAS
- Gestor interino da Equipa de Projecto “Radiações” durante a fase de preparação do Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde
- Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS) – Projecto “Alimentos”
- Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS) – Projecto “Químicos”
- Representante da DGS no grupo de trabalho do Instituto Português de Acreditação para desenvolver um esquema de acreditação dos prestadores de serviços em protecção radiológica
- Representante do Ministério da Saúde no Grupo Questões Atómicas da Comissão Europeia

Órgãos, Comissões e Grupos de Trabalho em que a Direcção-Geral da Saúde representa o Ministério da Saúde:

- Comité do Programa Europeu de Saúde Pública 2003-2008
- Comité de Regulamentação instituído ao abrigo do artigo 10.º da Directiva 2001/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre Condições de fabrico, comercialização e venda dos produtos do tabaco
- Estratégia Nacional para a Infância e a Adolescência (ENIA)
- Conselho Nacional de Prevenção do Tabagismo (CPT)
- Conselho Nacional de alimentação e Nutrição
- Focal Point Português na área dos acidentes para a OMS secção Europeia
- Focal Point Português na área dos acidentes para o Grupo de Trabalho da União Europeia, na área da saúde
- Grupo de Trabalho Determine, da EU
- Comissão Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV).
- Grupo Interdepartamental da Execução do I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência
- Comissão Técnica de Acompanhamento da Aplicação da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade Águas Balneares
- Constituição da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER)

- Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente
- Comissão da Seca

- Conselho Consultivo da Autoridade Marítima Nacional

- Subcomissão de Regulamentação de Sistemas de Abastecimento de Água e de Sistemas de Águas Residuais

- Comissão coordenadora dos poluentes orgânicos persistentes – POP

- Comissão de Avaliação Toxicológica de produtos fitofarmacêuticos

- Comissão Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas

- Comité Permanente dos Produtos Biocidas

- Reuniões Técnicas de Biocidas (Technical Meetings -DG Ambiente da UE) [locais: Bruxelas ou Ispra (JRC); periodicidade 4/5 por ano;

- Grupo Consultivo dos Biocidas criado no âmbito do Expert Group on Biocides

- Comissão de Avaliação Técnica – Termas

- Comissão Nacional para Emergências Radiológicas

- Comissão Nacional de Protecção Contra Radiações

- Comissão Mista de Coordenação para Acompanhamento da Elaboração do Plano Especial de Ordenamento do Território da RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO SADO (CMC_ PO/RNES)

- Comissão Mista de Coordenação do Plano de Ordenamento e Gestão da Paisagem protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica e Lagoa de Albufeira

- Comissão de processos pendentes dos estabelecimentos termais

- Comissão Nacional do Programa Chave Verde

- ESCOT – European Scientific Committee on Thermalism

Grupos de Trabalho a funcionarem na Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde e da sua iniciativa:

- Grupo de Trabalho para a Promoção da Cessação Tabágica

- Grupo de Trabalho para acompanhamento da preparação e elaboração do PERH II

- Grupo de Trabalho para preparação da proposta de Portaria prevista no artigo 18º do Decreto-Lei nº 411/99, quanto ao licenciamento de fornos crematórios
- Grupo de Trabalho para revisão do Artigo 60º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48770, de 18 de Dezembro
- Grupos de trabalho internos no âmbito da Divisão ou da Direcção de Serviços
- Follow-up da Conferência de Budapeste
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Ambiente
- Plano de Acção para a Segurança Infantil
- Grupo de trabalho para elaboração de manual sobre Perigos decorrentes da Utilização de Piscinas e Uniformização das Acções de Vigilância Sanitária a Piscinas – Constituição do grupo de trabalho e início dos trabalhos

Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde (DSCS)

Nos termos da Lei orgânica compete à Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde:

- Proceder à orientação técnica e avaliação nacional da prestação de cuidados de saúde nas redes hospitalar, de centros de saúde e unidades de saúde familiar e de cuidados continuados, em matéria de diagnóstico e tratamento de doenças agudas e prevenção secundária e controlo de doenças transmissíveis, não transmissíveis, genéticas e raras, bem como garantir a avaliação dos seus resultados;
- Propor e coordenar programas específicos de prevenção secundária, controlo e gestão da doença nas áreas não incluídas nos programas verticais;
- Definir normas de orientação técnica relativas às áreas atinentes à funcionalidade do doente em risco ou em situação de incapacidade e dependência ou em situação avançada de irreversibilidade clínica;
- Coordenar os aspectos clínicos da prestação de cuidados de saúde a cidadãos portugueses no estrangeiro e a cidadãos estrangeiros em Portugal;
- Definir normas de prestação de cuidados de saúde em matéria dos princípios éticos e dos valores europeus em saúde.

Objectivos da unidade orgânica:

- Identificar necessidades e prioridades de actuação em matéria de cuidados de saúde no âmbito das doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- Desenvolver e manter sistemas de monitorização e vigilância da doença, assim como criar sensores de informação global, incluindo a económica, que permitam a gestão integrada da doença nos seus aspectos multidimensionais e a introdução permanente de medidas correctoras;
- Desenvolver metodologias e instrumentos para o levantamento de necessidades, audição e participação das instituições da sociedade civil;
- Contribuir para a produção de conhecimento sobre os fluxos de mobilidade de doentes portugueses no estrangeiro e de doentes estrangeiros em Portugal e avaliar do seu impacte no sistema de saúde nacional;
- Organizar o arquivo histórico da Direcção de Serviços.

Esta unidade orgânica compreende:

- **Divisão de Prevenção e Controlo da Doença (DPCD)**

À qual compete:

- a) Orientar tecnicamente e avaliar as actividades de prevenção secundária e controlo das doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- b) Identificar necessidades e prioridades de actuação nacional em matéria de cuidados de saúde no âmbito das doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- c) Propor e coordenar programas específicos de prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis nas áreas não incluídas nos programas coordenados directamente pelo Alto Comissariado da Saúde;
- d) Proceder à avaliação do risco no que respeita às doenças transmissíveis;
- e) Propor planos de contingência sempre que a avaliação do risco o justifique e acompanhar o seu desenvolvimento;
- f) Manter actualizado o Programa Nacional de Vacinação, coordenar a sua execução e avaliação e propor a vacinação quando as circunstâncias o justificarem;
- g) Assegurar, a nível internacional, a participação nacional nas redes existentes de vigilância e controlo de doenças transmissíveis;
- h) Definir normas de orientação técnica relativas à promoção e avaliação da funcionalidade;
- i) Colaborar na definição de normas e de orientações técnicas relativas à prestação de cuidados ao doente em risco ou em situação de incapacidade e dependência ou em situação avançada de irreversibilidade clínica.

- **Divisão de Gestão Integrada da Doença (DGID)**

À qual compete:

- a) Desenvolver e manter sistemas de monitorização e vigilância da doença, assim como criar sistemas sensores de informação global, incluindo a económica, que permitam a gestão integrada da doença nos seus aspectos multidimensionais e a introdução permanente de medidas correctoras;
- b) Identificar situações de prestação de cuidados de saúde no nível errado, que sejam causa de insatisfação dos doentes, assim como divergências na actuação profissional e propor medidas correctoras;
- c) Promover a optimização da utilização dos recursos da saúde, propondo medidas de melhoria do acesso aos meios de controlo e tratamento da doença e promover a interdependência e a

complementaridade dos níveis de prestação de cuidados de saúde, designadamente entre a rede hospitalar e as redes de centros de saúde e de cuidados de saúde integrados;

d) Propor critérios de funcionamento de centros de referências nacionais em áreas de elevada diferenciação na prestação de cuidados de saúde específicos e acompanhar o seu desenvolvimento;

e) Avaliar continuamente os resultados, através de uma prática baseada na evidência e do acompanhamento de centros de observação de patologias específicos, criados pela comunidade científica e ou académica nacional.

- **Divisão de Participação da Sociedade Civil (DPSC)**

À qual compete:

a) Definir e desenvolver metodologias e instrumentos que promovam o recurso a formas inovadoras de participação da sociedade civil;

b) Propor medidas de responsabilização e capacitação do cidadão e da sociedade civil envolvida na prevenção e no controlo da doença;

c) Articular e acompanhar as actividades desenvolvidas pelas associações de doentes, ouvindo-as periodicamente, no âmbito da informação, literacia em saúde e formação para o autocontrolo da doença e da prestação de cuidados de saúde;

d) Informar a decisão sobre financiamentos específicos a associações de doentes, organizações não governamentais e instituições particulares de solidariedade social com actuação na área da saúde, com base nos respectivos planos e relatórios de actividades;

e) Acompanhar a execução de projectos no domínio da saúde, liderados por associações de doentes, organizações não governamentais e instituições particulares de solidariedade social e disponibilizar a informação colhida às entidades competentes;

f) Divulgar linhas de financiamento nacionais e europeias e apoiar tecnicamente a concepção de projectos a desenvolver por instituições e serviços com actuação na área da saúde;

g) Propor parcerias com a comunidade científica e a sociedade civil para a implementação de práticas baseadas na melhor evidência disponível, em prol de uma crescente melhoria da qualidade da prestação de cuidados de saúde e da segurança do doente.

- **Divisão de Mobilidade de Doentes (DMD)**

À qual compete:

a) Contribuir para a produção de conhecimento sobre os fluxos de mobilidade de doentes portugueses no estrangeiro e de doentes estrangeiros em Portugal e avaliar do seu impacte no sistema de saúde nacional;

- b) Acompanhar e avaliar o processo de prestação de cuidados de saúde a doentes portugueses no estrangeiro e a doentes estrangeiros em Portugal, incluindo a população migrante;
- c) Emitir parecer técnico sobre os aspectos clínicos da prestação de cuidados de saúde a doentes portugueses no estrangeiro e a doentes estrangeiros em Portugal;
- d) Informar tecnicamente a elaboração de acordos e convenções transfronteiriços e internacionais em matéria de prestação de cuidados de saúde;
- e) Colher, tratar e divulgar a informação respeitante a centros de referência internacionais de prestação de cuidados de saúde;
- f) Recolher, tratar e divulgar documentação técnica, proveniente de instâncias internacionais, em matéria de prestação de cuidados de saúde no âmbito da mobilidade de doentes;
- g) Definir normas de prestação de cuidados de saúde em matéria de princípios éticos e dos valores europeus em que se baseia a saúde;
- h) Promover e coordenar as acções necessárias à adequação do direito interno às directivas e recomendações europeias em matéria de mobilidade de doentes.

Recursos humanos afectos:

Director de Serviços	1
Chefes de Divisão	4
Carreira Médica de Saúde Pública	3
Carreira Médica hospitalar	1
Carreira Médica de Clínica – Geral	1
Carreira Técnica Superior	7
Carreira de Assistente Administrativo	6
Operador de Reprografia	1
Total	24

Actividades e Procedimentos a desenvolver:

1. Prestar apoio técnico e executivo às comissões de coordenação nacional dos programas de prevenção e controlo de doenças crónicas;
2. Elaborar orientações técnicas no âmbito dos Programas Nacionais de Saúde;
3. Rever o Programa Nacional de Luta Contra a Diabetes e o Guia da Pessoa com Diabetes;
4. Elaborar propostas de melhoria de acesso a meios de diagnóstico e de terapêutica no âmbito das doenças abrangidas por Programas Nacionais de Saúde;
5. Assegurar a gestão do Programa Nacional de Vacinação, nomeadamente a sua actualização, implementação e avaliação;

6. Coordenar a vacinação internacional;
7. Assegurar, em parceria com a Direcção de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas da Saúde e outras instituições, nomeadamente o European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), os Programas Nacionais de vigilância epidemiológica integrada de doenças transmissíveis, nomeadamente da doença do legionário, doença meningocócica, sarampo e rubéola e paralisia flácida aguda (PFA);
8. Assegurar a implementação das medidas de controlo necessárias à gestão do risco no que respeita a doenças transmissíveis;
9. Publicar o Plano de Contingência Nacional para a Pandemia de Gripe e desenvolver as orientações técnicas nele definidas;
10. Preparar a época gripal 2007-2008 incluindo a elaboração de recomendações para a vacinação contra a gripe sazonal;
11. Avaliar a época gripal 2006-2007, no que respeita à epidemiologia da doença (morbilidade e mortalidade), ao consumo de medicamentos, à procura de serviços de saúde e à cobertura vacinal;
12. Conceber e impulsionar a implementação de uma plataforma de gestão integrada de doenças;
13. Conceber um sistema de informação que permita a gestão integrada da doença renal em estágio 5;
14. Instituir procedimentos que melhorem a gestão integrada da Esclerose Múltipla;
15. Definir o enquadramento para a criação dos centros de elevada diferenciação na prestação de cuidados de saúde específicos;
16. Colaborar na definição de procedimentos para atribuição de subsídios, a associações não estatais sem fins lucrativos, por parte do Ministério da Saúde;
17. Proceder ao registo das associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Organizações Não Governamentais (ONGs) com intervenção na saúde;
18. Conceber um sistema de informação que permita a identificação e caracterização das IPSS, associações e ONGs com intervenção na saúde;
19. Propor a criação de um sistema de informação e de gestão integrada do voluntariado em saúde;
20. Contribuir para a identificação de prioridades de formação do PNS, em articulação com o Alto Comissariado da Saúde (ACS) e a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), identificando os referenciais de competências associados aos Programas Nacionais;
21. Instituir procedimentos que melhorem a gestão do processo de assistência médica no estrangeiro a doentes portugueses, através do recurso a novas tecnologias de informação;

22. Instituir procedimentos que melhorem a gestão do processo de doentes evacuados ao abrigo dos Acordos de Cooperação Internacional no domínio da Saúde com os PALOP;
23. Coordenar e impulsionar a implementação das medidas em matéria de acesso a cuidados de saúde consignadas no Plano Nacional para a Integração dos Imigrantes;
24. Elaborar relatórios de execução no âmbito do processo de avaliação de prestação de cuidados de saúde a doentes portugueses no estrangeiro e a doentes estrangeiros em Portugal, incluindo a população migrante;
25. Responder, em tempo útil, a pedidos não programados (exemplo, relatórios e pareceres) definidos superiormente.

Participação em Grupos de Trabalho, Comissões e Representações do Ministério da Saúde

Grupos de Trabalho em que representa a Direcção-Geral da Saúde:

- Grupos de Vigilância e controlo de doenças, criados no âmbito do European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC);
- EURO TB (Tuberculose);
- STOP-TB (OMS);
- Green Light Committee (OMS);
- (Zoonoses) Direcção-Geral de Veterinária;
- KNCV (Holanda – Tuberculose);
- VENICE (Vaccine European New Integrated Collaboration Effort)
- EUVAC.NET (Rede Europeia de Vigilância de algumas doenças preveníveis pela vacinação) e EWGLI/EWGLINET (Rede Europeia de Vigilância da Doença dos Legionários, a nível nacional e relacionada com viagens);
- EUIBIS (Rede de Vigilância da Doença Meningocócica);
- EISS (European Influenza Surveillance Scheme)
- EWRS (Rede de Alerta e Resposta Rápida entre as Autoridades de Saúde da União Europeia)
- ESSTI (European Surveillance of Sexually Transmitted Infections)
- Comissão de Acompanhamento dos Programas Nacionais:
PNCASMA, PNCDIABETES, PNLCDOR, PNPCDPOCRONICA, PNCOBESIDADE, PNCDREUMATICAS e PNPSVISA0
- Comissão Técnica de Normalização de Material de Uso Médico-Farmacêutico
- Comissão Permanente de Acompanhamento da Área da Saúde – Secretariado Nacional para a reabilitação das Pessoas com deficiência, actualmente designado Instituto nacional para a Reabilitação
- Projecto “ Balcão de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais”
- Avaliação de resultado do sistema de saúde

- Segurança de doentes (enfermagem)
- Entidade Especifica de Recursos Técnicos – ERTE
- Deficiência; Funcionalidade; Ajudas Técnicas; Inclusão Social.
- Apoio aos Sem-Abrigo

Órgãos, Comissões e Grupos de Trabalho em que a Direcção-Geral da Saúde representa o Ministério da Saúde:

- Grupo de Alto Nível sobre Serviços de Saúde e Cuidados Médicos, Comissão da EU
- Comité de Protecção Social, da Comissão da União Europeia
- Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (CNRIPD) (MTSS)
- Comissão Nacional de Acompanhamento dos Sistemas de Verificação e Certificação das Incapacidades (MTSS)

Grupos de Trabalho a funcionarem na Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde e da sua iniciativa:

- Avaliação de Resultados dos Programas Nacionais de Saúde;
- Alta hospitalar e continuidade de cuidados;
- Comissão Técnica de Vacinação (CTV);
- Grupo de acompanhamento da Gripe Sazonal;
- Gestão integrada da doença renal;
- Gestão integrada da diabetes;
- Construção de referenciais de competências para os Programas Nacionais;
- Centro de referencia para a Tuberculose Multiresistente (CRTMR);
- Actividades de Colaboração dos Projectos TB e SIDA;
- Protocolo DGS/Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Tuberculose);
- Apoio à gestão local do PNT (Tuberculose - ARS Alentejo).

Órgãos, Comissões e Grupos de Trabalho em que os Técnicos da Direcção-Geral da Saúde representam o Ministério da Saúde:

- “Grupo adhoc” no âmbito da comissão administrativa para a segurança social dos trabalhadores migrantes
- Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção
- Comissão Técnica para o Ensino de Enfermagem

Direcção de Serviços da Qualidade Clínica (DSQC)

Nos termos da Lei orgânica compete à Direcção de Serviços da Qualidade Clínica:

- Coordenar, a nível nacional, acções com vista a impulsionar o desenvolvimento da excelência na prestação de cuidados de saúde;
- Criar e orientar a aplicação de instrumentos de melhoria da qualidade clínica com vista à excelência;
- Normalizar e definir critérios de boas práticas clínicas para o licenciamento de unidades prestadoras de cuidados de saúde;
- Criar e orientar programas para promover a garantia da segurança clínica e a sua monitorização;
- Orientar tecnicamente o desenvolvimento de instrumentos de prevenção de eventos adversos e acidentes, através do desenvolvimento de instrumentos de sentinela e alerta, monitorizando a ocorrência desses eventos;
- Coordenar as actividades de prevenção e controlo da infecção associada à forma de prestação de cuidados de saúde.

Objectivos da unidade orgânica

- Priorização dos objectivos nacionais no que se refere desenvolvimento de acções e definição de indicadores aplicáveis à avaliação qualitativa da prestação dos cuidados de saúde;
- Definição de critérios e normas de boa prática clínica, dirigidas aos vários grupos profissionais de saúde, nas áreas consideradas prioritárias assim como criar, orientar e monitorizar programas para promover a garantia da segurança e qualidade clínicas;
- Orientar tecnicamente a prevenção de eventos adversos e acidentes através do desenvolvimento de instrumentos sentinela e alerta monitorizando a ocorrência desses eventos;
- Comunicação directa com as unidades prestadoras de cuidados de saúde através de um mecanismo que permita disponibilidade de atendimento directo, visando uma aproximação real e em permanência com as unidades prestadoras de cuidados, para apoio dos profissionais “no terreno”, não excluindo a necessidade eventual de deslocações para aferição da gravidade dos problemas, e melhor adequação da solução a propor;
- Normalização e definição de critérios de boa prática clínica para o licenciamento de unidades prestadoras de cuidados de saúde.

Esta unidade orgânica compreende:

- **Divisão de Promoção da Qualidade Clínica (DPQC)**

À qual compete:

- a) Coordenar o desenvolvimento da excelência na prestação de cuidados de saúde;
- b) Criar e orientar a aplicação de instrumentos de melhoria da qualidade clínica com vista à excelência;
- c) Normalizar e definir critérios de boas práticas clínicas para o licenciamento de unidades prestadoras de cuidados de saúde.

- **Divisão da Segurança Clínica (DSC)**

À qual compete:

- a) Orientar tecnicamente a prevenção de eventos adversos e acidentes através do desenvolvimento de instrumentos de sentinela e alerta monitorizando a ocorrência desses eventos;
- b) Orientar tecnicamente a prevenção e controlo da infecção associada à forma de prestação de cuidados de saúde.

Recursos humanos afectos:

Director de Serviços	1
Chefes de Divisão	2
Carreira Técnica Superior	1
Carreira de Enfermagem	1
Carreira de Assistente Administrativo	2
Total	7

Actividades e Procedimentos a desenvolver:

1. Desenvolver, implementar, avaliar e actualizar orientações, normas e protocolos clínicos, com base na melhor evidência clínica disponível;
2. Publicar e divulgar as orientações, normas e protocolos clínicos;
3. Promover a monitorização do cumprimento dos protocolos clínicos adoptados;

4. Definir indicadores específicos para as áreas clínicas que funcionem como padrões de monitorização da qualidade;
5. Promover a articulação e o intercâmbio científico internacional;
6. Promover a formação/informação dos profissionais;
7. Promover debates públicos e Seminários;
8. Criar "centros" de estudo, de partilha e divulgação de protocolos clínicos;
9. Promover o desenvolvimento da investigação nas instituições e serviços de saúde e fomentar a participação activa dos profissionais;
10. Promover a mudança nas organizações, nas equipas e nas práticas clínicas;
11. Coordenar o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde;
12. Desenvolver, implementar e coordenar o Programa de Vigilância da Resistência aos Antimicrobianos;
13. Desenvolver, implementar e coordenar o Programa para a Notificação de Incidentes Adversos;
14. Desenvolver normas caracterizadoras de fontes/causas de risco e que promovam a adopção de procedimentos preventivos;
15. Definir indicadores para as diversas áreas de intervenção;
16. Identificar áreas prioritárias de investigação com maior impacto nas questões de segurança e do risco;
17. Articular com as entidades nacionais e internacionais, para a obtenção de consensos, partilha de saberes e esforços na mobilização social;
18. Desenvolver, implementar e coordenar o Programa para a Gestão do Risco;
19. Promover a formação/informação dos profissionais e dos utentes;
20. Promover a mudança nas organizações, nas equipas e nas práticas clínicas.

Participação em Grupos de Trabalho, Comissões e Representações do Ministério da Saúde

Grupos de Trabalho em que representa a Direcção-Geral da Saúde:

- IPSE (Improving Patient Safety in Europe) – projecto europeu que visa uniformizar a variedade das práticas preventivas e dos resultados relativos às infecções nosocomiais e à resistência antimicrobiana na Europa.

Esta representação inclui ainda a participação no HELICS (a rede internacional de registo que recolhe, analisa e dissemina dados relativos às infecções nosocomiais nos Hospitais da Europa) no âmbito das Unidades de Cuidados Intensivos (HELICS-UCI) e do Local Cirúrgico (HELICS-CIR).

- EUNeT PAS – Projecto europeu no âmbito do Programa de Acção Comunitária no domínio da Saúde Pública (2003-2008), que tem como principal objectivo a criação de uma rede europeia que desenvolva a cooperação entre os Estados-Membros na área da Segurança do Doente (em termos culturais, de sistemas de aprendizagem e notificação e de educação), evitando a duplicação de esforços.
- OCDE – Projecto “Healthcare Quality Indicators Patient Safety (HCQI Patient Safety).
- Contratualização – grupo de trabalho para o encerramento dos indicadores que permitam a monitorização e o acompanhamento do processo de contratualização com as Unidades de Saúde Familiares (USF) e sua posterior avaliação, e garantir a consensualização e consolidação dos conceitos e nomenclaturas imprescindíveis ao sistema de informação em desenvolvimento, visando a estabilização dos indicadores contratualizados.

Órgãos, Comissões e Grupos de Trabalho em que a Direcção-Geral da Saúde representa o Ministério da Saúde:

- Campanha “Adesão à Terapêutica” (com a participação da ANF, APIFARMA, Ordem dos Médicos e Ordem dos Farmacêuticos).

Grupos de Trabalho a funcionarem na Direcção de Serviços da Qualidade Clínica e da sua iniciativa:

- Grupos de trabalho do PNCI na área da Vigilância Epidemiológica:
 - Grupo de trabalho para a VE da Infecção nas Unidades de Cuidados Intensivos a Recém-Nascidos (UCIN);
 - Grupo de trabalho para a VE da Infecção nas Unidades de Diálise;
 - Grupo de trabalho para a VE das Infecções Nosocomiais da Corrente Sanguínea.

- Grupos de apoio (Colaboradores e Consultores) ao PNCI na área da Microbiologia, da Resistência aos Anti microbianos e às restantes áreas de intervenção;
- Grupo de Trabalho para a definição de indicadores de Controlo de Infecção no ambulatório;
- Grupo de trabalho na área da Gestão de Risco (para desenvolver e implementar o Programa para a Gestão do Risco nas Unidades de Saúde);
- Grupo de Trabalho na área da notificação de incidentes adversos (para desenvolver e implementar o Programa para a Notificação de Adventos Adversos);
- Grupo de Trabalho para a definição de indicadores específicos da área da Qualidade Clínica;
- Grupos de Trabalho para identificar, actualizar, desenvolver e implementar normas de orientação clínica nas áreas de intervenção da Direcção de Serviços, designadamente, no tratamento e prevenção de feridas, no tratamento e reabilitação de Acidentes Vasculares Cerebrais, no plano normativo de assistência clínica ao aborto, entre outras. Estes grupos de trabalho articulam com as Ordens, as Unidades de Missão, as Sociedades Científicas, as Associações de Doentes e todos os grupos organizados nas áreas de intervenção em apreço da Direcção de Serviços.

Direcção de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas de Saúde (DSEES)

Nos termos da Lei orgânica compete à Direcção de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas de Saúde:

- Assegurar a representação da DGS no Conselho Superior de Estatística;
- Cooperar na normalização e na harmonização dos métodos de recolha e tratamento de dados e coordenar a divulgação de informação sobre saúde, particularmente da que é inserida no Sistema Estatístico Nacional ou divulgada a entidades supranacionais;
- Promover a qualidade da produção de informação epidemiológica relevante e, em especial, garantir a fiabilidade e comparabilidade da informação sobre causas de morte;
- Assegurar as representações institucionais, nacionais, europeias e internacionais, inerentes a informação em saúde.

Objectivos da unidade orgânica:

- Assegurar as representações previstas e apoiar iniciativas da Presidência, sempre que solicitada;
- Preparar a implantação de Programa de garantia de qualidade da certificação dos óbitos;
- Assegurar a actividade editorial e a respectiva divulgação;
- Desenvolver trabalhos exploratórios conducentes ao aperfeiçoamento de instrumentos que permitam conhecimento epidemiológico da morbilidade, mais fiável e comparável.

Esta unidade orgânica compreende:

- **Divisão de Epidemiologia (DE)**

À qual compete:

- a) Conceber e seleccionar indicadores e índices a serem utilizados com carácter epidemiológico;
- b) Orientar tecnicamente metodologias de recolha, tratamento e análise de informação epidemiológica;
- c) Orientar tecnicamente a realização de estudos epidemiológicos de âmbito nacional;
- d) Validar resultados de estudos realizados por entidades ou investigadores, de molde a serem oficialmente reconhecidos com representatividade nacional;

e) Assegurar a análise evolutiva de taxas de morbilidade e mortalidade e de fenómenos de saúde.

- **Divisão de Estatísticas de Saúde (DES)**

À qual compete:

a) Assegurar as funções de órgão delegado do Instituto Nacional de Estatística (INE) para a codificação das causas de morte;

b) Recolher e tratar dados e a analisar indicadores estatísticos;

c) Desenvolver sistemas de informação apropriados para conhecer a procura ou a utilização de serviços de saúde, públicos ou privados;

d) Uniformizar conceitos, nomenclatura e metodologia conducentes à codificação de doenças, traumatismos ou lesões funcionais;

e) Assegurar funções de garantia de qualidade da certificação de óbitos.

Recursos humanos afectos:

Director de Serviços	1
Chefes de Divisão	2
Carreira Médica de Saúde Pública	1
Carreira Médica de Clínica – Geral	1
Carreira Técnica Superior	6
Carreira Técnica Profissional	2
Carreira de Assistente Administrativo	7
Auxiliar Administrativo	2
Total	22

Actividades e Procedimentos a desenvolver:

Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis

1. Doenças de Declaração Obrigatória (DDO) – Relatório Anual das Doenças Transmissíveis de Notificação Obrigatória, a divulgar no site da DGS;

1.1 Programa integrado da Doença dos Legionários – Relatório Anual, em conjunto com a Divisão de Prevenção e Controlo da Doença;

1.2 Programa de Vigilância Epidemiológica das Doenças Humanas com Priões – Relatório anual de 2006;

1.3 Colaboração na preparação de proposta preliminar conducente à actualização do sistema de declaração obrigatória de doenças infecciosas;

1.4 Preparação da adopção de definições de caso para as doenças transmissíveis, em harmonia com as adoptadas pelo ECDC;

1.5 Contribuir para a preparação de resposta às solicitações de dados por parte do ECDC.

IV Inquérito Nacional de Saúde

2.Colaboração de um técnico da DE com o INSA na análise e elaboração de relatórios - Exploração de dados – produção de pelo menos um artigo.

Mortalidade

3.Descrição epidemiológica das principais causas de morte - “Risco de Morrer em Portugal, 2005” a divulgar no site da DGS.

4.Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Comissões e Representações do Ministério da Saúde, para que seja superiormente solicitada.

5.Codificação das causas de morte, na qualidade de órgão delegado do INE para este efeito:

- Codificação dos verbetes de óbito «on-line» no «site» do INE (2005) e dos certificados de óbito;
- Apreciação da distribuição das causas de morte e identificação de aparentes excessos relativos de mortalidade;
- Esclarecimento de dúvidas sempre que necessário e possível, através de contactos com médicos, Hospitais, Tribunais, Institutos de Medicina Legal e Gabinetes, de molde a incrementar a qualidade da informação;

Estatísticas dos Centros de Saúde (era agregada por Sub-Região de Saúde):

6.Actividade relacionada com consultas e atendimentos urgentes:

- Registo em «Excel» da informação recebida mensalmente,
- Esclarecimento de dúvidas, quando necessário, através de correio electrónico e contactos telefónicos;
- Análise da informação colectada, através da aplicação informática do INE (análise cronológica e contacto com as fontes quando se verificam discrepâncias aparentes);
- Apuramento dos totais anuais;
- Validação e envio ao INE da base de dados gerada;
- Produção e edição da informação a divulgar através do documento “Centros de Saúde e Hospitais – Recursos e Produção do SNS”.

PNV

7. Actividade relacionada com o PNV:

- Registo trimestral da informação recolhida a nível local (número de inoculações por grupos etários de todas as vacinas que integram o PNV - 13 em 2006), agregada por concelho, em suporte «Excel»;
- Apuramentos anuais por Região e Centro de Saúde (era por Sub-Região de Saúde), após validação da informação recolhida, para computação das respectivas coberturas vacinais;
- Apuramentos anuais por NUTS II e envio desta informação ao INE para integração nas Estatísticas da Saúde;

Estatísticas hospitalares

8. Capacidade instalada (inquérito conjunto INE/DGS a todos os hospitais que integram o SNS):

- Organização de base de dados a partir da informação enviada por cada um dos hospitais através de aplicação informática desenvolvida pelo INE;
- Apreciação da informação recebida e pedidos de esclarecimento aos hospitais quando for caso disso, através de correio electrónico ou pelo telefone;
- Organização de quadro-resumo com a informação recebida nos últimos 5 anos, por grandes rubricas, e envio aos hospitais para procederem a eventuais correcções;
- Validação da base de dados e envio ao INE para integração nas Estatísticas da Saúde;
- Preparação de quadros com a informação mais solicitada, em «Excel», para facilitar a “função quiosque”;
- Produção e edição da informação a divulgar através do documento “Centros de Saúde e Hospitais – Recursos e Produção do SNS”.

9. Estudo da utilização (“morbilidade”):

- Validação e exploração da base de dados dos GDH facultada anualmente pelo IGIF;
- Preparação de quadros com a informação mais solicitada, em «Excel», para facilitar a “função quiosque”;
- Utilização da base de dados para responder a pedidos de informação provenientes de origens diversas, com o objectivo de descrever a morbilidade hospitalar na ausência de fontes de maior fiabilidade.

Informação demográfica

10. Taxas de natalidade e mortalidade

- Compilação dos dados facultados pelo INE, em «Excel», de molde a facultar informação por Regiões e Distritos;
- Compuo de taxas de mortalidade infantil (global e componentes);
- Produção e edição da informação a divulgar através do «site».

Actividades de cooperação

11. Cooperação com organismos internacionais:

11.1. EUROSTAT

- Resposta ao questionário anual na parte respeitante à morbilidade hospitalar (o INE é o interlocutor com o Eurostat excepto nas questões em que só existem dados do SNS);
- Participação no «Technical Group» sobre Causas de Morte;
- Participação nas reuniões do «Technical Group CARE» (preparação prévia, analisando os documentos colocados no CIRCA);
- Participação na reunião anual do «Public Health Statistics» (preparação prévia, analisando os documentos colocados no CIRCA).

11.2 OMS

- Actualização anual de uma base de dados estatísticos – Health for All- abrangendo as seguintes áreas: informação demográfica e socio-económica; mortalidade, morbilidade hospitalar; estilos de vida; ambiente; recursos e utilização dos serviços de saúde e ainda sobre a saúde materna e da criança;
- Preparação da base de dados dos GHD para enviar, em formato electrónico padronizado, TXT;
- Preenchimento do questionário anual sobre vacinação e cobertura vacinal.

11.3 OCDE

- Actualização anual da base de dados OECD Health Data, abrangendo genericamente as seguintes áreas: estado de saúde (esperança de vida; mortalidade; morbilidade hospitalar; recursos em saúde; utilização dos serviços de saúde; consumo de medicamentos; estilos de vida; dados demográficos e macroeconómicos.
- Preenchimento em Excel da “shortlist” (cerca de 100 rubricas) com dados colhidos do GDH – saídos, day-cases e demoras médias; Validação da informação;

11.4 DGSANCO

- Colaboração no “Hospital Data Project 2” - participação em reuniões e preparação da informação, de acordo com o que for sendo acordado.

Actividades editoriais:

12. Edição e divulgação de documentos generalistas, produzida pelas Divisões, nos suportes superiormente aprovados:

- “Elementos Estatísticos – Saúde”
 - Recolha e compilação de informação, nomeadamente de outros países;
 - Contactos nas DGS e com outras instituições para validação da informação;
 - Produção de quadros e gráficos e formatação final para divulgação no site.

- “Portugal Saúde – indicadores básicos”

-Apresentação resumida de dados compilados sobre demografia, indicadores socio-económicos, estado de saúde da população, recursos e utilização de serviços; dados comparativos e evolução cronológica;
-Preparação da informação de modo a facilitar a sua divulgação no site da DGS.

13.Função “quiosque” (assegurar a resposta a pedidos de informação considerados pertinentes e autorizados superiormente).

Actividades de pesquisa e programação:

14.Preparação do Programa de garantia de qualidade da certificação de óbitos:

- Detecção de necessidades;
- Contactos exploratórios junto de potenciais parceiros na realização do Programa;
- Elaboração de proposta(s).

15.Estudos conducentes ao aperfeiçoamento do conhecimento epidemiológico da morbilidade:

- Estudo do contexto europeu no que se refere à privacidade, confidencialidade e consentimento da informação clínica;
- Apreciação detalhada da situação portuguesa;
- Tentativa de estabelecimento de consensos sobre a definição e gestão de registos de doentes;
- Realização de um encontro sobre o tema;
- Estabelecimento de contactos com a CNPD.

Participação em Grupos de Trabalho, Comissões e Representações do Ministério da Saúde

Grupos de Trabalho em que representa a Direcção-Geral da Saúde:

- Conselho Superior de Estatística.

Órgãos, Comissões e Grupos de Trabalho em que a Direcção-Geral da Saúde representa o Ministério da Saúde:

- Eurostat:
 - “Technical Group CARE”
 - “ Working Group on Public Health Statistics”
 - “Technical Group Causes of Death”
 - “Technical Group Health Interview Survey”.
- OCDE:
 - Comité de Saúde
 - Indicadores de qualidade em saúde
 - Grupo de Trabalho para implementar e desenvolver as Contas Nacionais da Saúde.
 - Grupo de Trabalho sobre Economia da Prevenção em Saúde
- Comité de Protecção Social
- Rede das autoridades competentes para a informação e conhecimento em saúde
- Grupo de trabalho «ECHIM»
- Participação no Health-EU Portal Editorial Board
- “System of Health Accounts”,

Nota: Ver também página 43

Direcção de Serviços de Administração (DSA)

Nos termos da Lei orgânica compete à Direcção de Serviços de Administração:

- Apoiar a definição de normas, metodologias e procedimentos que visam a melhoria contínua do desempenho global da DGS, especialmente em matérias de modernização e simplificação administrativas;
- Promover e assegurar a organização e o funcionamento das áreas de recursos humanos, financeiros e patrimoniais e, ainda, das áreas de formação, jurídica, documentação, informática e de expediente.

Objectivos da unidade orgânica:

- Reorganizar os serviços de acordo com a nova estrutura orgânica e reafectar os recursos humanos considerados necessários;
- Implementar, no prazo de 60 dias úteis após a entrada em vigor da Lei Orgânica, os procedimentos previstos na Lei 53/2006 e no Decreto-lei 200/2006;
- Proceder à abertura dos procedimentos concursais para os cargos dirigentes da Direcção-Geral da Saúde;
- Elaborar os orçamentos de funcionamento e de investimento.

Esta unidade orgânica compreende:

- **Divisão de Gestão de Recursos (DGR);**

À qual compete:

- a) Executar e divulgar a política interna de recursos humanos;
- b) Racionalizar e monitorizar a gestão de pessoal com vista ao aumento da produtividade, qualidade do trabalho e satisfação dos profissionais;
- c) Elaborar o Balanço Social da DGS;
- d) Planear e gerir o orçamento interno, assegurando a sua execução, através de contabilidade analítica e elaborar a Conta de Gerência;
- e) Elaborar e gerir o cadastro e inventário dos bens, assim como assegurar a manutenção, conservação e segurança das instalações e dos equipamentos;
- f) Assegurar a gestão da qualidade organizacional, simplificação de circuitos e procedimentos, a gestão do arquivo, a gestão de biblioteca, a gestão instrumental da informática e a gestão de recepção e informação ao público;

- g) Propor medidas de simplificação e racionalização de processos, procedimentos e circuitos administrativos, com o recurso às tecnologias de informação e comunicação;
- h) Desenvolver métodos, instrumentos e programas que promovam o recurso a formas inovadoras de organização, gestão e funcionamento internos;
- i) Planear a formação interna;
- j) Elaborar, anualmente, o Plano e o Relatório de Actividades da DGS e o Plano de Modernização Administrativa;
- l) Planificar e gerir os recursos informáticos e de comunicações internos;
- m) Gerir o serviço de apoio aos utilizadores e apoiar os serviços na utilização do equipamento e suporte lógico de uso individual.

Na Divisão de Gestão de Recursos são criadas as seguintes secções:

- **Secção de Pessoal e Expediente (SPE)**

À qual compete:

- a) Assegurar o conhecimento sistemático da informação relativa aos recursos humanos;
- b) Executar os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público do pessoal;
- c) Assegurar o funcionamento do sistema informático de registo, controlo, distribuição e pesquisa de correspondência;
- d) Executar as tarefas inerentes ao arquivo intermédio da DGS;
- e) Supervisionar o trabalho de reprografia, da central telefónica e do pessoal auxiliar.

- **Secção de Contabilidade (SC)**

À qual compete:

- a) Promover a preparação, execução e gestão do orçamento da DGS;
- b) Processar e liquidar as despesas autorizadas, organizar e manter a contabilidade analítica;
- c) Preparar os pedidos de libertação de crédito por conta das dotações inscritas no Orçamento de Estado ou das despesas com compensação em receita;
- d) Assegurar o tratamento dos processos de arrecadação de receitas;
- e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do Fundo de Maneio;

f) Elaborar os processos de despesa, verificar a sua legalidade e proceder ao processamento, registo, liquidação e pagamento das despesas do orçamento da DGS, bem como dos das entidades, de que seja suporte administrativo.

- **Secção de Aprovisionamento e Património (SAP)**

À qual compete:

a) Executar os procedimentos para a aquisição de bens e serviços e assegurar a gestão dos bens consumíveis, bem como preparar e executar os contratos de fornecimento de serviços, nomeadamente, de aluguer, assistência técnica de manutenção de equipamentos;

b) Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário dos bens que constituem o património afecto;

c) Assegurar as actividades de manutenção, conservação e segurança das instalações e dos equipamentos.

Recursos humanos afectos:

Director de Serviços	1
Chefes de Divisão	1
Carreira Técnica de Informática	4
Carreira Técnica Superior	5
Carreira Técnica Profissional	3
Carreira de Assistente Administrativo	27
Auxiliar Administrativo/ P. Auxiliar	21
Prestadores de Serviços	2
Total	64

Actividades e Procedimentos a desenvolver:

1. Executar e divulgar a política interna de recursos humanos;
2. Racionalizar e monitorizar a gestão de pessoal com vista ao aumento da produtividade, qualidade do trabalho e satisfação dos profissionais;
3. Assegurar o conhecimento sistemático da informação relativa aos recursos humanos;
4. Executar os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público do pessoal;
5. Manter actualizada a Base de Dados da Administração Pública (BDAP);
6. Processar os vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos e respectivo lançamento no Sistema de Recursos Humanos (SRH);

7. Manter actualizada a base de dados da assiduidade e o respectivo controlo das férias, faltas e licenças;
8. Elaborar o balanço social;
9. Planear a formação interna;
10. Assegurar a assessoria jurídica à Direcção e às diversas unidades orgânicas da DGS;
11. Assegurar o funcionamento do sistema informático de registo, controlo, distribuição e pesquisa de correspondência;
12. Elaborar o projecto de Orçamento e Conta de Gerência da Direcção-Geral;
13. Controlar, gerir e executar os orçamentos de funcionamento, PIDDAC e os vários projectos nacionais e co-financiados;
14. Verificar o enquadramento legal de todas as propostas de despesa, sua classificação, cabimentação, registo e emissão de folhas referentes às facturas;
15. Processamento e liquidação das despesas;
16. Efectuar os registos contabilísticos legais (SIC);
17. Movimentação, escrituração e reconstituição do Fundo de Maneio;
18. Elaborar os relatórios e mapas semestrais e anuais da execução material e financeira do PIDDAC, FEDER e FSE;
19. Organizar e manter actualizada uma contabilidade analítica para o adequado controlo de custos;
20. Organizar os processos de aquisições de bens e serviços;
21. Gerir o cadastro e inventário dos bens, assim como assegurar a manutenção, conservação e segurança das instalações e dos equipamentos;
22. Conceptualizar e acompanhar a implementação de um modelo de qualidade organizacional adequado à estrutura orgânica da DGS;
23. Promover e acompanhar a implementação de procedimentos que visem a racionalização de circuitos administrativos com recurso às novas tecnologias de informação e de comunicação;
24. Elaborar, acompanhar e monitorizar a implementação do Plano Anual de Modernização Administrativa;
25. Desenvolver métodos, instrumentos e programas que promovam o recurso a formas inovadoras de organização, gestão e funcionamento interno;

26. Prestar apoio técnico no domínio da reengenharia de procedimentos no âmbito de programas e projectos sob coordenação e responsabilidade das unidades funcionais intermédias;
27. Planificar e gerir os recursos informáticos e de comunicações internos;
28. Reorganizar o Arquivo Central da DGS;
29. Elaborar o Plano e o Relatório de Actividades da DGS;
30. Manter actualizado o sector de documentação e biblioteca, especificamente no tratamento documental.

Unidade de Apoio ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (CASNS)

À Unidade de Apoio ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (CASNS) compete:

- Gerir e acompanhar a execução das actividades prestadas no âmbito do CASNS;
- Determinar a realização de inspecções e auditorias à actividade realizada pelo CASNS;
- Promover a articulação e incentivar a qualidade da resposta dos prestadores de cuidados de saúde do SNS;
- Assegurar a articulação com os serviços/estruturas centrais do Ministério da Saúde responsáveis por intervenções directas no CASNS.

Objectivos da unidade orgânica:

- Produzir relatórios periódicos (mensais e semestrais) de monitorização da actividade prestada pelo CASNS;
- Definir procedimentos de avaliação periódica dos conteúdos dos protocolos de triagem, aconselhamento e encaminhamento para eventual revisão/actualização;
- Elaborar informação da actividade do CASNS para os prestadores de cuidados de saúde com interesse para a melhoria da resposta assistencial;
- Preparar informação para os colaboradores do CASNS manterem/actualizarem a informação geral de saúde necessária à qualidade da resposta do CASNS;
- Avaliar o impacto da adesão dos utentes às orientações do CA e caracterizar o seu grau de satisfação para promover os ajustamentos necessários ao cumprimento da finalidade do CASNS.

Recursos humanos afectos:

Chefe de Equipa	1
Carreira Técnica Superior	1
Carreira de Assistente Administrativo	1
Outros	1
Total	4

Actividades e Procedimentos a desenvolver:

1. Gerir e acompanhar a execução das actividades prestadas no âmbito do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (CASNS)
 - 1.1 Definir os processos de monitorização e supervisão da qualidade da actividade do CASNS;
 - 1.2 Avaliar os indicadores de nível de serviço para apuramento da remuneração mensal a efectuar à Operadora;
 - 1.3 Elaborar um painel de bordo que assegure o acompanhamento da execução e do desenvolvimento do projecto;
 - 1.4 Análise e avaliação dos relatórios periódicos produzidos pela Operadora relativos à sua actividade;
 - 1.5 Realizar relatórios de acompanhamento da execução da actividade objecto do contrato do CASNS;
 - 1.6 Integrar as comissões de trabalho que se venham a constituir para efeitos de acompanhamento da actividade do CASNS;
 - 1.7 Elaborar pareceres de propostas para modificação do Contrato ou dos termos concretos da sua execução;
2. Determinar a realização de inspecções e auditorias à actividade realizada pelo CASNS;
 - 2.1 Acompanhar a realização de inspecções e auditorias;
 - 2.2 Atendimento das reclamações e sugestões dos utentes como fonte de informação para a melhoria contínua;
 - 2.3 Validar o processo de avaliação do grau de satisfação dos utentes do CASNS;
 - 2.4 Adoptar mecanismos de controlo e manutenção dos bens afectos ao Centro de Atendimento;
 - 2.5 Realizar o relatório de avaliação do impacto dos serviços do CASNS nos serviços prestadores de cuidados de saúde;
3. Promover a articulação e incentivar a qualidade da resposta dos prestadores de cuidados de saúde do SNS;
 - 3.1 Preparar, sempre que necessário, de informação relativa a regras de encaminhamento dos utentes no SNS em articulação com as ARS;
 - 3.2 Preparar e divulgar informação clara e correcta da actividade do CASNS aos prestadores de cuidados de saúde com interesse para a melhoria da resposta assistencial;

- 3.3 Dinamizar uma rede de colaboradores que assegure a informação necessária à avaliação da adesão do utente às orientações do CASNS;
- 3.4 Avaliar periodicamente os conteúdos dos protocolos de triagem, aconselhamento e encaminhamento com eventual revisão/actualização;
- 3.5 Participar e incentivar a divulgação de estratégias que visem a melhoria da articulação entre os diversos prestadores;
- 4. Assegurar a articulação com os serviços/estruturas centrais do Ministério da Saúde responsáveis por intervenções directas no CASNS;
- 4.1 Adoptar medidas que assegurem a informação, em colaboração/articulação com as diversas entidades intervenientes;
- 4.2 Realizar reuniões periódicas para avaliação da actividade e evolução do CASNS.

Participação em Grupos de Trabalho, Comissões e Representações do Ministério da Saúde

Grupos de Trabalho em que representa a Direcção-Geral da Saúde:

- Grupo Operacional da Saúde no âmbito do Plano de Contingência para as Ondas de Calor
- Chief Nursing Officer

Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional (ASN)

À Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional (ASN) incumbe apoiar o director-geral da saúde no exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, nomeadamente:

- Direcção e supervisão da actividade das autoridades de saúde, de acordo com a lei e as instruções superiormente emanadas;
- Mobilização, coordenação e utilização dos meios disponíveis, ainda que de estabelecimentos de saúde em actividade privada.

Sem prejuízo do disposto anteriormente, compete ainda ao ASN:

- Propor regras de acordo com a legislação em vigor, relativas a inspecções e condições médicas de aptidão para a condução de veículos automóveis;
- Proceder à análise de recursos de juntas médicas para avaliação de incapacidade dos deficientes, para efeitos de acesso às medidas e benefícios previstos na lei;
- Dar apoio à comissão de normalização e acompanhamento das avaliações de incapacidade, prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 174/97 de 19 de Julho.

Objectivos da unidade orgânica:

- Contribuir para o fortalecimento da rede de Delegados de Saúde, tendo em atenção a aplicação de novas tecnologias e a reconfiguração dos Centros de Saúde.
- Assegurar a qualidade das actividades das autoridades de saúde, incluindo a apreciação de recursos
- Conduzir a reestruturação dos serviços de saúde pública, incluindo a regulamentação da Base XIX, da Lei de Bases da Saúde, referente às autoridades de saúde.
- Desenvolver iniciativas que visam a implementação em Portugal do Regulamento Sanitário Internacional.

Recursos humanos afectos:

Chefe de Equipa	1
Carreira Médica de Saúde Pública	1
Carreira Médica de Clínica – Geral	1
Carreira Técnica Superior	1
Carreira Técnica Profissional	1
Carreira de Assistente Administrativo	3
Total	8

Actividades e Procedimentos a desenvolver:

1. Fazer publicar em Diário da Republica o Regulamento Sanitário Internacional, traduzido em Português;
2. Apoiar o Director-Geral da Saúde no exercício das competências previstas no Dec-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro;
3. Acompanhar a actividade das autoridades de saúde;
4. Proceder à análise de recursos de juntas médicas para avaliação da incapacidade dos deficientes;
5. Apoiar a comissão de normalização e acompanhamento das avaliações de incapacidade;
6. Propor regras, de acordo com a legislação em vigor, relativas a inspecções e condições médicas de aptidão para condução de veículos automóveis.

Participação em Grupos de Trabalho, Comissões e Representações do Ministério da Saúde

Grupos de Trabalho em que representa a Direcção-Geral da Saúde:

- Grupo de Trabalho Interministerial para aplicação do: Regulamento Sanitário Internacional;
- Grupo de Trabalho Interministerial para Alteração do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir;
- Grupo de Trabalho Interministerial para Implementação do Sistema Informático de Controlo dos Meios de Transporte e de Mercadorias – SDS.

Órgãos, Comissões e Grupos de Trabalho em que a Direcção-Geral da Saúde representa o Ministério da Saúde:

- National Local Point do IHR- International Health Regulations (RSI – Regulamento Sanitário Internacional)

Unidade de Apoio às Emergências de Saúde Pública (UESP)

À Unidade de Apoio às Emergências de Saúde Pública (UESP), compete:

- Assegurar a manutenção permanente da recolha de dados através de múltiplas fontes informativas sobre situações de morbilidade, mortalidade e fenómenos de saúde inesperados;
- Assegurar a plataforma de comunicação nas situações de identificação de crise de saúde pública face a alertas nacionais ou internacionais.

Objectivos da unidade orgânica:

- Assegurar a recolha permanente de dados através de múltiplas fontes informativas disponíveis, sobre situações anormais de morbilidade e mortalidade, à escala nacional e internacional, bem como de outros fenómenos inesperados, com especial incidência na saúde pública;
- Proceder ao tratamento e análise dos dados/informação em cooperação, sempre que necessário, com outras unidades orgânicas desta Direcção-Geral, nomeadamente:
 - Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde – Divisão de Saúde Ambiental e Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde;
 - Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde – Divisão de Prevenção e Controlo da Doença;
 - Direcção de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas de Saúde;
 - Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose
- Proceder à avaliação de risco a partir do adequado tratamento dos dados/informação e consequente identificação dos alertas;
- Assegurar a comunicação dos alertas às Autoridades Sanitárias competentes e/ou à população, nomeadamente quando exprimem situações de alerta nacionais ou internacionais, traduzindo possíveis crises de Saúde Pública. De acordo com esta avaliação de risco poderá esta Direcção-Geral trabalhar em estreita cooperação com outras Instituições, nomeadamente:
 - Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA)
 - Administrações Regionais de Saúde (ARS)
 - Serviços de Saúde Pública (SSP)
 - Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)
 - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED)
- Avaliar e Fortalecer a capacidade de resposta a situações de risco, reforçar a colaboração com outros países europeus e Redes de Saúde Europeias, de modo a estabelecer-se regras, métodos e atitudes homogéneas de trabalho, sem lacunas, atitudes estas conducentes a regras de boas práticas.

Recursos humanos afectos:

Chefe de Equipa	1
Carreira Técnica Superior	1
Carreira Informática	1
Carreira de Assistente Administrativo	1
Total	4

Actividades e Procedimentos a desenvolver:

1. Pesquisar activamente dados e informações necessários à detecção de fenómenos de saúde que possam constituir sinais de perigo para a Saúde Pública;
2. Elaborar diariamente os respectivos relatórios;
3. Promover a validação dos sinais no sentido de verificar se configuram Alertas de Saúde Pública;
4. Assegurar os mecanismos necessários para a comunicação do risco;
5. Assegurar os mecanismos necessários para a comunicação das medidas a serem adoptadas em situação de crise para a Saúde Pública;
6. Assegurar o funcionamento das necessárias plataformas de comunicação;
7. Assessorar o Director-Geral e demais serviços da Direcção-Geral da Saúde nas suas funções de gestão do risco.

Participação em Grupos de Trabalho, Comissões e Representações do Ministério da Saúde

Grupos de Trabalho em que representa a Direcção-Geral da Saúde:

- Health Security Committee, como expert no grupo de Generic Preparedness Response
- Membro suplente do Conselho de Administração do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC)